



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotação orçamentária vinculada a ações de "Pavimentação Asfáltica de Vias Rurais e Urbana", nos seguintes locais:

- 1- Bairro Estreito;
- 2- Rua da Zila;
- 3- Estrada Bairro da Serraria;
- 4- Estrada da torre;
- 5- Estrada Ribeirão Fundo;
- 6- Rua da Usina e Rua Luiz Munhoz;
- 7- Bairro Espreado e Geninho.

Considerando que as obras serão realizadas com recursos de Emendas Especiais, Convênios e recursos próprios, ressaltamos que o projeto em pauta apenas contém valores que serão suplementados por "Superávit Financeiro", os valores recebidos e a receber no exercício de 2022 já constam no orçamento de 2022.

Para atender as suplementações mencionadas será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial**  
**do exercício anterior; (grifei)**

Na oportunidade encaminhamos anexo, demonstrativo de superávit/déficit do exercício anterior por destinação de recurso, demonstrando o superávit financeiro nas Destinações de Recursos, apontadas no projeto de lei.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de URGÊNCIA.

Munhoz, 08 de Fevereiro de 2022.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99



PROJETO DE LEI Nº 05 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 2.995.939,30 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 788 de 22 de novembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.10. Secretaria de Transporte		
02.10.26. Transporte		
02.10.26.782. Transporte Rodoviário		
02.10.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.10.26.782.0017.1.085. Pavimentação e Obras Compl. de Vias Rurais		
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (Ficha 557)	268	406.518,03
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (Ficha 560)	200	1.069.142,47
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (Ficha 593)	264	760.700,62
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (Ficha 594)	224	570.141,41
02.06. Secretaria de Obras e Infra Estrutura		
02.06.15. Urbanismo		
02.06.15.451. Infra Estrutura Urbana		
02.06.15.451.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.15.451.0016.1.080. Pavimentação e Melhorias de Vias Públicas		
02.06.15.451.0016.1.080.449051. Obras e Instalações (Ficha 591)	224	189.436,77
Total		2.995.939,30

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, sendo:

DR- 268 Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	R\$ 406.518,03
DR- 200 Recursos não vinculados de impostos	R\$1.069.142,47
DR- 264 Transferência Especial da União	R\$ 760.700,62



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

DR-224 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

R\$ 759.578,18

Total

R\$2.995.939,30

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 08 de Fevereiro de 2022.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**  
Prefeito Municipal

